

DECRETO Nº 03779/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.453, de 08 de dezembro de 2016 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 14.483,17 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.01.15.451.1501.1.063 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACOES-C.MINAS/D.ITAIM-CON				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	314	SEDRU	124	1.446,12
02.07.03.26.782.2601.2.139 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS-CIDE				
339030 - Material de Consumo	360	CIDE	116	13.037,05
TOTAL DE CRÉDITOS				14.483,17

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação por destinação de recursos;

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	14.483,17
TOTAL DE RECURSOS	14.483,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 04 de agosto de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal